

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: E:02102.0000002645/2026

2. Descrição da necessidade

O saco de óbito é de extrema necessidade para a remoção de cadáver em local de crime. Utilizado quando o corpo se encontra em avançado estado de decomposição, ossada, exumação e liberação de chorume. Assim, são encaminhados para o IML, setor de necropsia para a realização do exame cadavérico. O corpo quando liberado para a família, para ser enterrado, é colocado no saco de óbito. Por esses motivos, o uso do material torna-se importante para o manuseio de cadáver, proteção dos materiais colhidos, como restos mortais e ossos e proteção dos funcionários que estão em contato direto.

Nessa direção, os vestígios/cadáveres erroneamente manuseados/acondicionados, se apresentam, na maioria das vezes, como fonte para futuras alegações de adulteração ou má conduta que possam comprometer o processo judicial. A integridade e a identidade do vestígio/cadáver são elementos decisivos na construção lógica da imputação formulada na denúncia e na fundamentação das decisões condenatórias. Quaisquer dúvidas lançadas sobre o vestígio/cadáver fragiliza todo o processo. Há que se comentar que a colocação do cadáver no saco de óbito, o seu transporte e o acondicionamento requerem cuidado especial pela fragilidade em que pode estar o cadáver.

ATESTO, que foi assegurada a justificativa da descrição da necessidade visando atender as diretrizes expressas no artigo 7º, I, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria Técnica de Suprimentos - POLCAL	José Ivson Bernardino Silva- Assistente Administrativo - Mat. 679.668.294-72
Assessoria Técnica de Suprimentos - POLCAL	Maíra Pereira Lima de Oliveira- Assistente Administrativo - Mat. 073.526.524-00

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São as condições indispensáveis que a solução contratada deve ter para atender à necessidade de contratação, incluindo os padrões mínimos de qualidade para possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa;

Item	Catmat	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantitativo
		Cobre Corpo		

01	314492	Material: Polipropileno Comprimento: 2,20 M Largura: 0,90 M Características Adicionais: Adulto Com Zíper Em Toda Extensão. Descrição complementar: Características adicionais: viés, zíper lateral, puxador, etiqueta do óbito, espessura: 300 micra, cor: cinza claro	Unidade	3.044
----	--------	--	---------	-------

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao termo de referência, como:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- Lançamento in natura a céu aberto;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- Outras formas vedadas pelo poder público.

Registro do Produto no Ministério da Saúde, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano).

Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976.

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser

posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Especificação técnica do objeto

As especificações técnicas do objeto da contratação encontram-se discriminadas nas descrições/especificações de cada item.

Habilitação jurídica/Qualificação técnica

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

Licença Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, dentro do prazo de validade (original ou cópia autenticada) em nome do licitante;

Cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., do produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

Ou documento de isenção, quando for o caso. Os produtos sob regime de vigilância sanitária que não são registrados e sim, cadastrados, o licitante terá que apresentar o Certificado de Dispensa de Registro (original ou cópia autenticada).

Obrigações da contratada

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme as especificações e quantidades, suficientes para atender adequadamente às necessidades da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante

Definir e justificar se o objeto é contínuo, assim entendidas as compras realizadas pela Administração para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Avaliar e justificar a vigência inicial do contrato e a possibilidade de prorrogação;

A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Avaliar e justificar os locais, o prazo e o cronograma de entrega dos produtos;

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica de Alagoas – POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta)

Definir e justificar a vedação da contratação de consórcio;

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Definir e justificar exigências de qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira;

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

Identificar a necessidade de o contratado promover a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;

Não há exigência da transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas

Definir e justificar a exigência de garantia de execução;

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com base em diversas fontes, incluindo contratações similares realizadas por outros entes públicos, pesquisas em fornecedores especializados por se trata bens de consumo hospitalar, destinados ao uso para o devido suprimento do almoxarifado desta Polícia Científica/AL, que distribui para os Institutos subordinados para o adequado acondicionamento e transporte de corpos. O material é de uso único, não reutilizável, essencial para o cumprimento das normas sanitárias, de biossegurança e de respeito à dignidade post mortem. A aquisição visa garantir o abastecimento regular desse item de consumo imprescindível ao funcionamento dos serviços oferecido pelo órgão. Considerando a natureza da demanda que envolve normas sanitárias, de biossegurança e de vigilância epidemiológica, sendo fundamental em situações de óbitos por doenças infectocontagiosas, acidentes ou causas naturais. Sua ausência compromete não apenas a segurança institucional, mas também a conformidade com os protocolos estabelecidos por órgãos de saúde.

Nº da solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução.
		Bens de consumo - Resolução RDC nº 222/2018 – ANVISA , que dispõe sobre o regulamento para a gestão dos resíduos de serviços de saúde, incluindo os resíduos de corpos humanos.

01	Aquisição de material hospitalar - saco de óbito.	Bens de consumo - Portaria nº 2.616/1998 – Ministério da Saúde , que trata das diretrizes para o controle de infecção hospitalar.
		Bens de consumo - Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde) , que assegura o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

Não foram identificadas soluções alternativas ou múltiplas que atendam, de forma plena, aos requisitos técnicos da demanda, visto que as especificações do saco de óbito necessários estão baseadas em padrões apresentado pelo mercado global, podendo ser objetivamente definidos em edital, conforme já praticado em aquisições anteriores praticados pela própria Administração Pública

Trata-se, portanto, de bens de consumo, cuja ampla disponibilidade no mercado, diversidade de fabricantes e alta competitividade garantem à Administração a adoção de uma solução tecnicamente viável, economicamente vantajosa e de fácil implementação.

Dessa forma, a escolha da solução nº1, para aquisição de material hospitalar (Saco de óbito) para atender a demanda solicitada, revela-se a mais adequada em termos de custo-benefício, assegurando a eficiência dos serviços prestados e a continuidade das atividades finalísticas do Instituto de Identificação.

ATESTO, que foi assegurada as justificativas técnicas e econômicas para a melhor solução da proposta, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, III, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

6. Descrição da solução como um todo

Com base nas opções de mercado, a forma mais viável para a Polícia Científica do Estado de Alagoas é a aquisição do objeto que já está disponível no mercado.

Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, pois os padrões de qualidades podem ser facilmente atendidos por empresas do ramo desta contratação, sem causar prejuízos à competitividade objetivando conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de fornecimento, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Polícia Científica do Estado de Alagoas, POLC/AL, rua João Pessoa, nº 290, Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-070;

Os materiais entregues deverão respeitar o horário de funcionamento do órgão, qual seja, 08:00 às 14:00 (segunda à sexta);

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

São obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base no item 03 do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº. 39862924), o quantitativo solicitado será de:

Item	Catmat	Descrição do Objeto	Unidade de Medida	Quantitativo
01	314492	Cobre Corpo Material: Polipropileno Comprimento: 2,20 M Largura: 0,90 M Características Adicionais: Adulto Com Zíper Em toda Extensão. Descrição complementar: Características adicionais: viés, zíper lateral, puxador, etiqueta do óbito, espessura: 300 micra, cor: cinza claro	Unidade	3.044

Para o cálculo do quantitativo dos materiais, será utilizado a fórmula abaixo:

Fórmula para cálculo de ponto de reposição:

$$Pr = (Cm \times Tr) + Em$$

Onde:

Cm – Consumo médio

Tr – Tempo de reposição de 6 meses.

Em – Estoque mínimo

Item 01 (Água mineral):

RELATÓRIO DE ESTOQUE ATUAL



ITEM: 15148 - SACO DE ÓBITO, 0,90X2,20, ZÍPER LATERAL - UNIDADE

DEPARTAMENTO	CONSUMIDOR	QUANTIDADE	MEDIDA
INSTITUTO MEDICO LEGAL DE ARAPIRACA-AL	JULIANA DENISE VIEIRA SILVA	1280	UNIDADE
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ-AL	BIANCA MARQUES SILVA DOS SANTOS	40	UNIDADE
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ-AL	MARISE FERREIRA LESSA	1720	UNIDADE
Consumo total: 3040.0			

RELATÓRIO ESTOQUE

Itens em Estoque

Itens > itens em estoque

Código

Nome do Item

Unidade de Medida

Grupo

15148

SACO DE ÓBITO, 0,90X2,20, ZÍPER LATERAL - UNIDADE

Selecione

Selecione

Listagem de Itens em Estoque

Estoque zerado

Abaixo mínimo

#	Nome	Estoque
15148	SACO DE ÓBITO, 0,90X2,20, ZÍPER LATERAL - UNIDADE - ...	45,00 (1520 / 3040)

Cálculo:

Consumo para 01 (um) ano:

Consumo total: 3.040 unidades

log: 3.040 / 12 meses = 253,33 por mês, arredondando = 254 unidades

Aplicando a fórmula:

$Pr = (254 \times 6) + 1.520$

$Pr = 3.044$ unidades ao ano.

Portanto se faz necessário a aquisição de 3.044,00 (três mil quarenta e quatro) unidades de Saco de Óbito, para suprir a demanda anual na unidade armazenadora (almoxarifado) desta Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Os quantitativos propostos buscam o equilíbrio entre economicidade e eficiência, evitando tanto o subdimensionamento, que comprometeria a prestação dos serviços, quanto o superdimensionamento, que poderia gerar desperdício de recursos públicos. As estimativas estão alinhadas ao planejamento institucional e às exigências legais vigentes, garantindo suporte adequado às atividades periciais ao longo do exercício de 2026.

ATESTO, que foi assegurada as estimativas das quantidades a serem contratadas, seguindo as diretrizes expressas no artigo 7º, V, do Decreto Estadual nº 90.381/2023.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.485,20

Conforme aquisição anterior descrito no item 04 do Documento de Formalização de Demanda, Doc. SEI nº 39862924 e Nota Fiscal, Doc. SEI nº 39875893 abaixo:

***SACO DE ÓBITO - VALOR UNITÁRIO R\$ 13,30 (TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) - VALOR TOTAL R\$ 40.485,20 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**

O item que compõe o Estudo Técnico Preliminar, em relação ao valor estimado são variáveis, aliado ao fato de os preços estarem sofrendo uma grande variável por causa da instabilidade financeira que vive o país e a grande procura no mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação ao CATMAT 314492.

Quanto à possibilidade de divisão do item em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada aos objetivos associados à Expansão, Infraestrutura e Desenvolvimento Institucional documentados no PAC 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

Com a pretensa aquisição, consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pelas instituições de perícia, principalmente, além de ser uma das premissas fundamentais para que a POLC/AL continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, promovendo o bem-estar social e aumentando a credibilidade da Polícia Científica do Estado de Alagoas.

Tendo em vista a necessidade da aquisição de Sacos de Óbito, como componente necessário e de extrema importância na proteção contra risco de contaminação de microrganismos, segurança, prevenção em atividades com ambiente estéril e resguardo dos corpos.

A fim de que a Administração alcance os resultados por ela pretendidos, a solução como um todo deverá comportar os seguintes elementos:

Proteção dos servidores contra vírus e bactérias no uso de suas atividades em diversos setores do órgão;

Proteção no contato com sangue ou fluídos corporais que podem levar à contaminação;

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

Indicação do (s) agente (s) público (s) que participarão da gestão do contrato:

José Ivson Bernardino Silva;

Cargo: Coordenador Almoxarifado;

CPF: 679.668.294-72.

Maíra Pereira Lima de Oliveira;

Cargo: Assist. Administrativo - Setor Almoxarifado;

CPF: 073.526.524-00.

Os setores pertencentes à POLC/AL, e seus Institutos; mais especificamente o Instituto de Criminalística de Maceió, já possuem estrutura física, energética e demais adequadas à demanda.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O refugo das embalagens ou produtos, poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Optar pela compra de produtos mais sustentáveis de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, como razoabilidade e proporcionalidade;

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, quanto ao embasamento do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a ser elaborado.

Identificação e assinatura dos agentes públicos designados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA MICHELE SOUSA GOMES

assessora Técnica de Suprimento



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 12:42:06.

RAFAEL LOPES LIMA

Supervisor



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 09:20:33.

JOSE IVSON BERNARDINO SILVA

Assistente Administrativo

MAIRA PEREIRA LIMA DE OLIVEIRA

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 13:05:27.